Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Nós e Laços" propriedade de Nuno Borba, sito em Elvas.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 99/2011 de 28/09 torna-se público que, por despacho de 30/07/2013 do Senhor(a) Diretor(a) do Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, denominado "Nós e Laços", propriedade de Nuno Borba, sito em Elvas, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da actividade prestada por um período superior a cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348° do Código Penal.

Carlos Laranjo

Data 07/08/2013